

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, torna público que pretende contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta a ser endereçado para o e-mail: grupo.compras@vgsul.sp.gov.br.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para reparos de 454,90 metros de rufos e calhas na parte superior do prédio do PPA Alfeu Rodrigues do Patrocinio – Departamento de Saúde, conforme termo de referência (anexo I).

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 01/04/2024 as 23h59

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Vargem Grande do Sul;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa);

VII – Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCESP) e

VIII - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

IX - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado adquirente de produtos similares, que comprove a entrega e satisfação com os mesmos.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta, às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos, e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme o caso:

- a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento por meio de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Vargem Grande do Sul, 26 de Março de 2024.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa ou profissional habilitado, com fornecimento de materiais e mão de obra para reparos de 454,90 metros de rufos e calhas na parte superior do prédio do PPA Alfeu Rodrigues do Patrocínio - Departamento de Saúde. Conforme quantitativos e especificações contidas neste termo.

1.1 Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes no inciso XII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviços comuns de engenharia, com fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Serão efetuados reparos na cobertura da porção superior do prédio. Essa área não foi compreendida no processo licitatório da atual reforma da edificação (Parte inferior do prédio). Se faz necessário a execução de serviços como troca de calhas e rufos, devido a necessidade de manutenção da estrutura antiga desse prédio, pois a área apresenta vazamentos e infiltrações na laje.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão efetuados reparos na cobertura do prédio utilizado pelo Departamento de Saúde, serviços como troca de peças da estrutura de madeira, remoção de telhas antigas e danificadas e troca de calhas e rufos dentre outras. Compreende esse termo apenas os serviços de troca de calhas, rufos e condutores.

Descrição do objeto: Foi adotado como base o Boletim Referencial de Custos nº 192 da CDHU. Sem Desoneração, Vigência 15/12/2023 para descrição do objeto.

Código: 16.33.052 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m:

- a) Será medido por comprimento instalado (m).
- b) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

Código: 16.33.062 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m

- a) Será medido por comprimento instalado (m).
- b) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 100 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

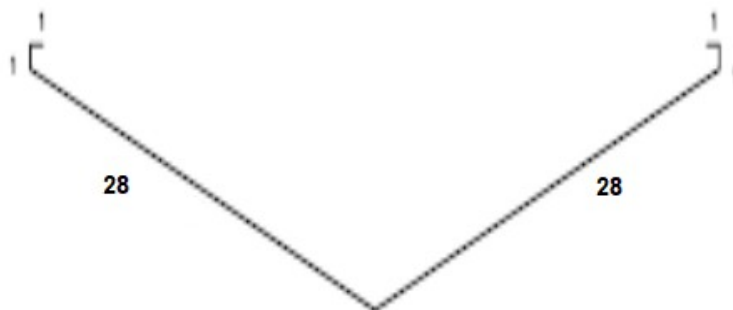
Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

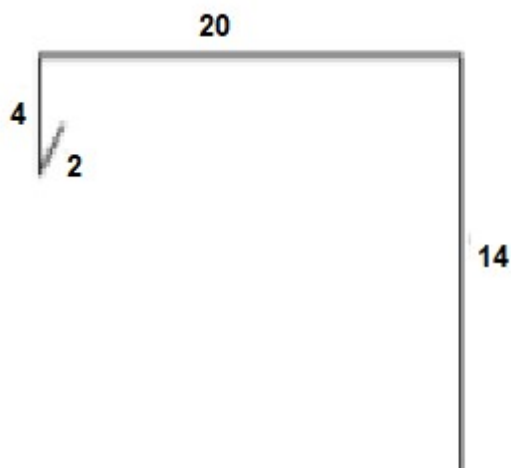
Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
031/2024

CÓD.	Item	Unidade	Quantidade	
16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m:	m	333,5	
16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	121,4	
	Total		454,90	



DESENHO 01- CALHA - ÁGUA FURTADA





PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

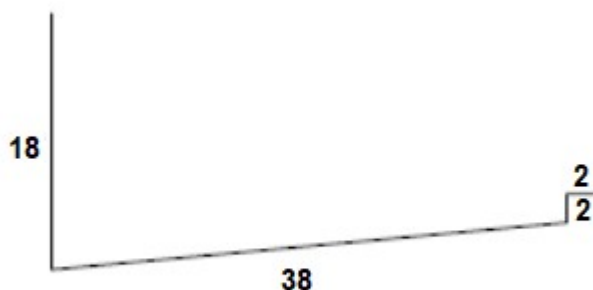
Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

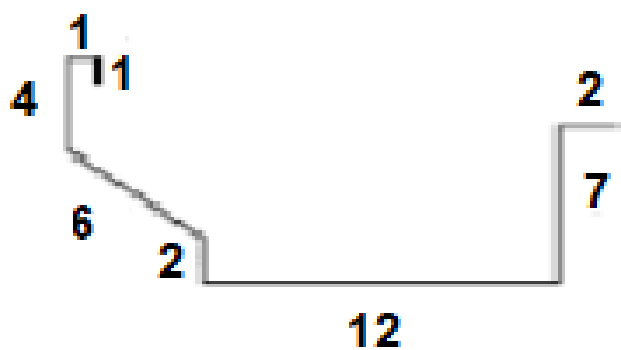
Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
031/2024

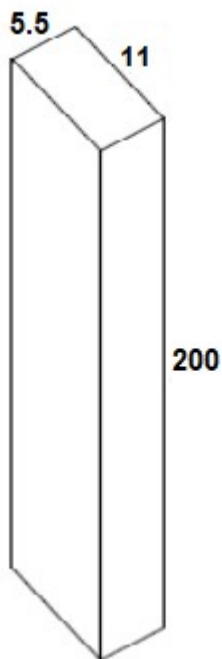
DESENHO 02- RUFOS



DESENHO 03- CALHA PLATIBANDA



DESENHO 04- CALHA BEIRAL



DESENHO 05- CONDUTORES

Obs.: As medidas dos desenhos encontram-se sob a unidade de cm (Centímetros). Foram apresentados cortes das seções transversais das peças, que serão pagas por comprimento linear instalado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PEÇA 01- CONFORME DESENHO 60 cm	m	81
2	PEÇA 02- CONFORME DESENHO 40 cm	m	37
3	PEÇA 03- CONFORME DESENHO 60 cm	m	40,4
4	PEÇA 04- CONFORME DESENHO 35 cm	m	164,5
5	PEÇA 05- CONFORME DESENHO	m	132

3.1. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

3.2. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual

3.3. Garantia ou assistência técnica

Será exigida garantia do produto de 24 meses.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, contados a partir da emissão da Ordem de compras/Serviços, emitida pelo departamento de Licitações e Compras, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, com início a partir da data da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA E SERVIÇOS expedida pelo Departamento de Licitações e Compras, no local e horário especificado pelo fiscal competente, nas dependências da Contratante.

Rufos, condutores e calhas serão em chapa galvanizada, instalados em locais predefinido pela administração pública (Departamento de obras) no ato da visita técnica, nas quantidades e especificações supracitadas no item 3. As calhas devem ter caimento mínimo de 2% e ser dimensionadas convenientemente para escoamento totalmente as águas pluviais sob condutores ao sistema de drenagem pluvial público

6. GESTÃO DO CONTRATO

Recebimento do Objeto:

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.1 Os bens deverão ser entregues limpas, permitindo ao fiscal analisar possíveis avarias e erro de instalação.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (Trinta dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação no verso da documento fiscal.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Fiscalização:

6.5 O Município designará o gestor e um fiscal para a contratação, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme Título III do Decreto Municipal n.º 5.728/22, assim como artigos. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

6.6 O Fiscal deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da CONTRATADA, definidas nos dispositivos contratuais e condições do Termo de Referência e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento,

tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, vedada expressamente a emissão de boleto bancário de cobrança.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

SUGESTÃO: O Fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de Dispensa de Licitação em razão do Valor (Art. 75, II, da Lei 14.133/2021), com adoção do critério de Julgamento de Menor Preço Global/ Menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor estimado do fornecimento do serviço, com material e mão de obra é de R\$ 20.270,00 apurado conforme as cotações realizadas pelo Departamento de Obras, conforme documentos anexos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
031/2024

Município de Vargem Grande do Sul/SP, para o exercício de 2024, e as dotações orçamentárias serão informados pela Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças após apuração do valor da contratação.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
DIRETOR DE OBRAS

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para reparos de 454,90 metros de rufos e calhas na parte superior do prédio do PPA Alfeu Rodrigues do Patrocinio

Contratado: Jonatam Wiliam Marini Candido Mei Calhas – CNPJ: 20.131.655/0001-06

Prazo de Entrega: 30 dias úteis

Valor Total: R\$ 20.270,00 (vinte mil, duzentos e setenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Vargem Grande do Sul - SP, 23 de abril de 2024.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Vargem Grande do Sul - SP

"A Pérola da Mantiqueira"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 46.248.837/0001-55 PRAÇA WASHINGTON LUIZ Nº 643 BAIRRO CENTRO

ORDEM DE SERVIÇO NÚMERO: 2566 - GLOBAL

DATA: 23-04-2024

Nº ATA:

Nº EMPENHO:

/ -1

DOTAÇÃO: 316

01.02.20.10.122.0017.1109.4.4.90.51.00

VLR.DOTAÇÃO: 20.270,00

DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VENCIMENTO: 30 DIAS

E. DESPESA: OBRAS E INSTALACOES

FORMA PGTO.: A PRAZO

LICITACAO: 31 / 2024

NRO.MODALIDADE: 11

MODALIDADE: DL-Dispensa-

RESERVA: 109

PRAZO ENTREGA:

NOTAS FISCAIS QUE VIEREM SEM O Nº DA ORDEM DE COMPRA NÃO SERÃO ACEITAS PELO DEP. FINANCEIRO
FORMA DE PAGAMENTO - O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA
E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR, VEDADA EXPRESSAMENTE A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO DE COBRANÇA.

FORNECEDOR 14492 - JONATAM WILIAM MARINI CANDIDO MEI CALHAS

CNPJ/CPF: 20.131.655/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R ANESIA CORACINI , 80 - JARDIM SANTA MARTHA II - jonatam.marini@yahoo.com.br

CIDADE: VARGEM GRANDE DO SUL - SP

CEP: 13880000

TELEFONE: 1936417994

BANCO: 0

AGENCIA:

CONTA:

Destino da Compra:

DEPARTAMENTO DE OBRAS / SAÚDE

Contratação de profissional habilitado - com fornecimento de material - para reparos na calha do telhado da parte superior do Prédio

PPA - Posto de Pronto Atendimento

Observação:

Local Entrega: 5 - NO LOCAL DA OBRA

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
..002.0050	1	1,00		SER SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA		20.270,0000	20.270,00

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO

Solicitação: 1158 - RICARDO LUIS LEONETTI BISCO

Requisição:

Pr.Compra: 1027

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: 20.270,00

(Vinte Mil Duzentos e Setenta Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO S

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Washington Luiz, 643 - CENTRO - CEP: 13880-000

CNPJ: 46.248.837/0001-55

DATA: 23-04-2024

Nº: 005347

TIPO: Global

NOTA DE EMPENHO

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	: 01	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
UNIDADE	: 02	EXECUTIVO
SUBUNIDADE	: 20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	: 10.122.0017.1109	REFORMA PPA
ELEMENTO:	: 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUB-ELEMENTO :	: 91	OBRAS EM ANDAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO:	: 316	

DADOS DO CREDOR

CREDOR : 14492 JONATAM WILIAM MARINI CANDIDO MEI CALHAS

ENDEREÇO : R ANESIA CORACINI,80

CIDADE: VARGEM GRANDE DO S ESTADO : SP

INSCRIÇÃO/IDENT.:

CGC/CPF: 20.131.655/0001-06

FONE : 1936417994

HISTÓRICO

HISTÓRICO: DEPARTAMENTO DE OBRAS / SAÚDE

Contratação de profissional habilitado - com fornecimento de material - para reparos na calha do telhado da parte superior do Prédio PPA - Posto de Pronto Atendimento

FONTE DE RECURSO

01 - TESOURO

310.0000 - SAÚDE GERAL

VALORES

Dotação Atualizada	29.665,40	Valor Empenho	20.270,00
Despesa Empenhada	20.270,00	Valor Desconto	
Saldo Disponível	9.395,40	Valor Líquido	20.270,00

Fica empenhada a importância de 20.270,00

(Vinte Mil Duzentos e Setenta Reais) ,

INFORMAÇÕES COMPRAS

DISPENSA: 11/2024 - PROC. LICITATÓRIO: 31/2024 - PROCESSO DE COMPRA: 1027/2024 - ORDEM DE SERVIÇO: 2566/2024 - AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 2566/2024

CONTRATO:

Encarregado do Serviço

Credor

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal

MOACYR ROSSETO
Diretor de Finanças